



Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 005 DE 15 DE JANEIRO DE 2024

“Dispõe sobre permissão de uso de bem público que especifica e dá outras providências.”

ADRIANA CRIVELLI BIFFE, Prefeita Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO os dispositivos constantes no § 3.º do Artigo 152 da LOM – Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a empresa proponente se enquadra e se compromete a cumprir os termos constantes na legislação.

D E C R E T A

Art. 1º - Nos termos do § 3.º do artigo 152 da LOM – Lei Orgânica do Município de Piquerobi, fica concedido **PERMISSÃO DE USO**, com encargos, do box de nº 04 com área de 31 m², parte integrante do Prédio em Alvenaria localizado na Rua Anchieta, 263, em Piquerobi/SP, objetivando instalar um lava jato à empresa, **53.297.546 CRISTIAN TEMOTEO MACHADO – ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente registrada no CNPJ sob o n.º 53.297.546/0001-12, com sede nesta cidade de Piquerobi, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr. CRISTIAN TEMOTEO MACHADO, brasileiro, casado, portador do documento de identidade RG n.º 48.961.916-2 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 408.379.258-27, residente e domiciliado na Rua Independência, 286, Jardim Alvorada, na cidade de Piquerobi/SP, pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser renovado por igual período a requerimento do permissionário e a critério da administração municipal.

Art. 2º - A Presente Permissão de Uso deverá ser firmada através de Termo Contratual, firmado entre o Município e o Permissionário, devendo constar todas as causas de inadimplemento contratual e as cláusulas necessárias ao fiel cumprimento da legislação municipal, elucidando todos os direitos e deveres das partes.

Parágrafo Único - A inadimplência contratual por parte do Permissionário ensejará em sua rescisão unilateral por parte da municipalidade.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 15 de janeiro de 2024.

ADRIANA CRIVELLI BIFFE
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

GRACE KELLI TOMMAZELLI
Diretora de Gabinete



Prefeitura Municipal de
Piquerobi-SP
Gestão 2021-2024